



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 279, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Insere novas atividades no Eixo 6.3 da planilha de atividades docentes constante na Resolução CONSU/UFJF nº 224, de 23 de outubro de 2025.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o que consta no **Processo SEI nº 23071.915713/2026-89** e o deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária de 11 de setembro de 2026, realizada presencialmente no Auditório das Pró-Reitorias da UFJF e remotamente para os(as) Conselheiros(as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução Consu/UFJF nº 45/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INSERIR novas atividade no Eixo 6.3 da planilha de atividades docentes constante na Resolução CONSU/UFJF nº 224, de 23 de outubro de 2025, a qual dispõe sobre Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório Individual de Trabalho (RIT) dos docentes da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e dá outras providências, passando a constar:

"Eixo 6 - Atividades Administrativas no âmbito da gestão institucional (e similares)

....

6.3. Cargos que não permitem redução na carga horária mínima de aulas

Nº	Descrição	Observação
i	<i>exercício do cargo de Vice-Diretor(a) de Unidade Acadêmica</i>	<i>até 20h</i>
ii	<i>Vice-Diretor de Campus</i>	<i>até 20h</i>
iii	<i>Vice-Coordenador(a) de Curso de Graduação e de Ensino Básico</i>	<i>até 15h</i>
iv	<i>Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado).</i>	<i>até 15h</i>
v	<i>Vice-Coordenador das comissões (COREME, COREMU ou CORED) ou dos programas de residência.</i>	<i>até 10h</i>
vi	<i>Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) gratuito e sem o recebimento de bolsa</i>	<i>até 8h</i>
vii	<i>Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) gratuito e com o recebimento de bolsa financiada pelo Poder Público</i>	<i>até 4h</i>
viii	<i>Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação Lato Sensu (especialização) não gratuito com o recebimento de bolsa</i>	<i>até 2h</i>
ix	<i>Chefe de Departamento</i>	<i>até 20h</i>
x	<i>Subchefe de Departamento</i>	<i>até 10h</i>

xi	<i>Gerências Administrativas do campus de Governador Valadares.</i>	<i>até 20h</i>
xii	<i>Coordenação Acadêmica de Estágio (NR)</i>	<i>até 12h (NR)</i>
xiii	<i>Coordenação de Articulação Acadêmica (NR)</i>	<i>até 12h (NR)</i>
xiv	<i>Coordenação de Disciplinas Pedagógicas das Licenciaturas (NR)</i>	<i>até 12h (NR)"</i>

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 15 de setembro de 2026.

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário-Geral

Girlene Alves da Silva
Presidente do CONSU/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 15/09/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 16/09/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3221399** e o código CRC **6D1C691D**.